



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

OBJETO: Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. n.º 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 022, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, conforme estabelecido nos critérios abaixo:

Data da Sessão: 04 de setembro de 2025

Endereço eletrônico da realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Fase de Propostas: Inicia-se no dia 01/09/2025 às 08h00min com encerramento no dia 04/09/2025 às 07h59min

Fase de Lances: Dia 04/09/2025 no período compreendido entre às 08h00min e 15h00min

01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta dispensa eletrônica é a aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

02. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A participação neste procedimento será exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI, nos termos dos Arts. 47, 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar n.º 123/06, senão vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

IV- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);

2.4. Os fornecedores interessados em participar na disputa eletrônica deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização;

2.5. O fornecedor será o responsável por toda e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante o Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.6. Além das vedações estabelecidas pelo Art. 9º, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

2.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;

03. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.2.1. A proposta também deverá conter a declaração que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam ao fornecedor contratado;

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto;

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.6. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la, ou modificá-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo obrigatório do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

04. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h30min do dia **04 de agosto de 2025**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário do item/total/anual);

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste aviso de dispensa eletrônica;

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

05. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2. Estando o preço do primeiro classificado compatível após a análise da documentação, se necessário será solicitado documentos complementares, para sanar qualquer dúvida existente para se efetuar a contratação;

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos constantes da aquisição e a entrega do objeto, apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.7. Para fins de análise de proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

06. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – deste aviso e deverão ser anexados após a fase de lances, mediante habilitação do licitante;

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, pelo e-mail apresentado na proposta, sob pena de inabilitação;

6.3. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e condições de habilitação;

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

6.6. Após todos os trâmites legais conforme o Decreto Municipal n.º 022, de 09 de março de 2023, a administração pública poderá:

*Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
[...]*

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendida à condições de habilitação exigidas.

07. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto do procedimento em questão trata-se de aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

| Lote | Qtde | Unid | Descrição |
|------|------|------|---|
| 01 | 1 | und | <p>Acervo de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano, com 315 títulos distintos, divididos em 315 volumes, destinado a estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental. As obras devem ser adequadas à faixa etária correspondente, com conteúdo literário que contemple diferentes gêneros (contos, fábulas, poesias, narrativas rimadas, entre outros), promovendo o estímulo à leitura, à imaginação e ao desenvolvimento de habilidades linguísticas. Cada volume deve possuir: Capa dura resistente; Ilustrações com cores vibrantes, atrativas ao público infantil; Impressão em papel de boa qualidade; Acabamento durável, próprio para uso escolar frequente. O acervo será composto pelos seguintes livros:</p> <p>ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES A MARIA NAO QUER DORMIR A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES A MARIA NAO QUER FAZER COCO A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO AVENTAL QUE O VENTO LEVA DE NOITE NO BOSQUE O JOGO DO CONTRARIO PORQUES RIMA OU COMBINA A VACA DESTA HISTORIA MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO APRENDENDO COM TDAH MINHA VIDA COM TDAH YURI EM LINHAS DIVERSAS YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM ALO CONFUSAO NA MONTANHA E SE EU SENTIR...TRISTEZA MEU CACHORRO SUMIU! AS FAMILIAS DO MUNDINHO O MUNDINHO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM UM MUNDINHO PARA TODOS ADIVINHA SO A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA A GALINHA POPO EM SUCESSO A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS A SONECA PERFEITA AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

AS FERAS TAMBEM SONHAM
AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO
AS SETE CAMAS DO RATINHO
AU AU MIAU
BOA NOITE DINOSSAURO
BOA NOITE FAZENDA
BOA NOITE FLORESTA
BOA NOITE OCEANO
COLECAO SETE ANOES - A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE
COLECAO SETE ANOES - A PUREZA DE DENGOSO
COLECAO SETE ANOES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER
COLECAO SETE ANOES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ
COLECAO SETE ANOES - OS COCHILOS DE SONECA
COLECAO SETE ANOES - OS ESPIRROS DO ATCHIM
COLECAO SETE ANOES - SIGA O MESTRE
COLECAO SETE ANOES - ZANGADO O ANAO RESMUNGAO
CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA
CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS
CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS
CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA
CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO
CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE
CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA
CRIANCA POESIA
DANIELA PIRATA
ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS
EU QUERO UM DINOSSAURO
GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS
LARGA A TELA MANUELA
MEU URSINHO MEU URSAO
NAO FUI EU!
NAO SEI DESENHAR
NEM VEM QUE NAO TEM
O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO
O ZOOLOGICO DO LUAR
QUERO VER ADIVINHAR
TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE
TODO DIA TODA NOITE
UMA DOCE TRAVESSURA
VAI PRA CHUVA
A LIBELULA E A TARTARUGA
CADA BICHO UM SEU CANTO
DIVERSIDADE
FORMIGUINHAS
O DOMADOR DE MONSTROS
PRONTO FOGUETE VAMOS
A CABRA
A ROUPA DO REI
BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS
DEDO MINDINHO
FOGE TATU
MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA
MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS
O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE
O JABUTI NA ROCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

O MACACO
O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO
O OVO E O ANJO
OS AMIGOS DO PEDRINHO
QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA
UM GATO NO TELHADO
O COLECIONADOR DE PALAVRAS
A MURALHA UM CONTO ETERNO
NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE
OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO
OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO
A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO
A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE
A PESCARIA DOS URSINHOS
ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO
AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA
BOA NOITE UNICORNIO
BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA
BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES
BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE
BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS
CAROCHINHA - TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?
CAROCHINHA II - BATEU A FOME!
CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE
CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES
CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA
CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA
CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES
CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO
CLASSICO POP UP - PETER PAN
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR
CONTANDO HISTORIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA
DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO
DENIS VAMPIRO
GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO
HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA
HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA
HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL
HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO
MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO
MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR
MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!
MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO
MINHAS HISTORIAS FAVORITAS
MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS
MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM
MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL
MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI
MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS
MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES

O COCO DOS ANIMAIS

O CORAJOSO SALSICHA

O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA

O IMPORTANTE E RESPIRAR

O IMPORTANTE E SE ALONGAR

O QUE ACONTECEU COMIGO?

O QUE SERA - OS PINGOS

O SEGREDO DA MORCEGUINHA

O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS

PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL

PIPA E OTTO NA AMAZONIA

SIMAO ABOMINAVEL

SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS

TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES

TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS

TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO

TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS

UM GNOMO DESASTRADO!

UM TALENTO ESCONDIDO

A ELEICAO NA SELVA

A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS

ABC DOIDO

AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO

FABULAS DE AMIZADE

FLICTS

O CAMELO O BURRO E A AGUA

O GATO O PORCO E A PORCARIA

O MENINO MALUQUINHO

PEQUENA ENCICLOPEDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL

RITA, NAO GRITA

TARSILINHA E AS CORES

UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO

O LIVRO DAS TATIANICES

TOINHONHOIM E A FORCA DOS CABELOS ENCARACOLADOS

TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA

A LUA DENTRO DO COCO

A PRINCESA DESEJOSA

DEVER DE CASA

TOM

MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO

VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?

A HISTORIA DE PEPPA

PEPPA E A FESTA DO PIJAMA

BIBI CORTA O CABELO

O MONSTRO

AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS

ERA UMA VEZ TRES

BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO

QUANDO ME SINTO FELIZ

QUANDO ME SINTO TRISTE

A MENINA QUE INVENTAVA NOMES

BALAIIO DE GATO

BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO

BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS CORRE CUTIA - A EMA CORRE CUTIA - A JOANINHA CORRE CUTIA - A ONCA CORRE CUTIA - A PREGUICA CORRE CUTIA - A SUCURI CORRE CUTIA - AS ARARAS CORRE CUTIA - O DOURADO CORRE CUTIA - O JABUTI CORRE CUTIA - O TUCANO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS O REI DESCALCO QUE BRINCADEIRA QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO SEM PE NEM CABECA FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE A LUZINHA DA ESPERANCA A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA ADEUS QUERIDO URSO ALAGADOS ALFABETO DO JACARE AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR ATE O LOBO COME VEGETAIS AU AU COMO FALAR CACHORRES BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO CHAPEUZINHO NO ESPACO COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS</p> |
|--|--|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS
CONTOS E ENCANTOS: A HORA DO SONINHO
CONTOS E ENCANTOS: QUERIDOS ANIMAIS
E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS
E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTORIAS
E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA
E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS
ECO O GOLFINHO
ERA UMA VEZ UM LEAO
EU ADORO VOCE PORQUE
FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX
FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO
FLIC O PORCO ESPINHO
HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...
HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS
HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE
HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM
LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO
LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES
LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA
LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS
MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS
MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO
MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO
MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO
MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?
MEU LIVRAO DA FAZENDA
MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS
MEU LIVRAO DOS NUMEROS
MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE
MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO
MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI
MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS
MUU COMO FALAR "VAQUES"
NOAH E O PASSARO ESTRELA
O COMETA
O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS
O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO
O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE
O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!
O SOL NAO E AMARELO
ONDE MORA A AMIZADE
POP PETS
QUE PUM FOI ESSE
QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA
SE EU FOSSE UMA NUVEM
SER FELIZ !
SLIME CORNIO
SOCORRO MINHA CALCA SUMIU
SONHE ALTO
TEDDY E A GRANDE ENCHENTE
TUDO SOBRE O TEMPO
UM RATINHO CHAMADO JULIAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

08. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

8.1. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, atendendo à necessidade de imediata disponibilidade dos materiais para uso pedagógico.

8.2. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.2.1. O prazo de entrega de que trata o item 8.2. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

8.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

8.4. No ato da entrega, os livros serão conferidos quanto à quantidade e qualidade. Havendo irregularidades, a contratada será notificada e deverá corrigir ou substituir os itens em até 5 dias, sem custos adicionais. O recebimento será provisório, sob responsabilidade do fiscal do contrato, até a verificação final da conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

8.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias.

8.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.7. A contratada obriga-se a fornecer todos os produtos devidamente embalados de forma segura, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade física durante o transporte, manuseio e descarga, prevenindo danos como amassamentos, rasgos, quebras ou umidade;

8.7.1 As embalagens deverão ser compatíveis com a natureza e volume dos itens, possibilitando fácil identificação, conferência e organização no local de destino;

8.7.2 Sempre que possível, as embalagens deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando-se boas práticas de sustentabilidade e redução do uso de plásticos de uso único;

8.8. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada S/N, Quadra D, próximo ao trevo saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

8.9. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

8.10. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

8.11. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante formalizar o atesto quanto à entrega do objeto contratado.

8.12. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

8.14. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Concluído todo o processo a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa;

9.2 Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se-á:

9.2.1 Fornecer os itens, objeto do presente Aviso, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

9.2.2 Manter-se, durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21;

9.2.3- Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.4 Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

9.2.5- Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.6- Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.8- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

9.2.9- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.10- A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.1.2- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

10.1.3- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.1.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.1.5- Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

10.1.6- Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

10.1.7- Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

10.1.8- Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Aviso.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

11.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

11.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

11.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

11.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.3.1. advertência;

11.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

11.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar;

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no site oficial do Município, e no site da Associação Mineira dos Municípios – AMM-MG, como forma de atender ao Princípio da Publicidade e visando a obtenção de propostas mais vantajosas para essa Administração;

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

12.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

12.3. Caberá a fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o período de envio das propostas observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

12.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

12.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso;

12.9. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico;

12.10. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1. Modelo de Proposta;

12.10.2. Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

12.10.3. Mapa de Riscos;

12.10.4. Termo de Referência;

12.10.5. Documentação Exigida para Habilitação;

12.10.6. Declaração que não Emprega Menor;

12.10.7. Declaração que não possui Fato Impeditivo para Contratar com a Administração;

12.10.8. Declaração que possui todos os requisitos explícitos neste Aviso;

12.10.9. Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

12.10.10. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 12.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

12.10.11. Minuta do Contrato.

Santana da Vargem, 18 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 92/2025/2025,
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Dispensa eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem. .

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Optante pelo SIMPLES: () SIM () NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____

Tipo de Conta: _____ Nome e n.º da Agência: _____

Representante Legal: _____

| Lote | Und. | Qtd. | Descrição | Valor Unit. Estimado | Valor Total Estimado |
|-------------|------|------|-----------|----------------------|----------------------|
| 1 | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Condições de Pagamento: _____

Prazo pra entrega: _____

Validade da Proposta: (mínimo 30 dias, conforme item 5.3. do Aviso de Dispensa Eletrônica)

Local e Data

(Nome e assinatura do responsável legal)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitante:

➤ Secretaria Municipal de Educação

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

1. HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3800(educacao@santanadavargem.mg.gov.br)

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos para a contratação de solução que atenderá ao presente documento.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri lá, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Rede de Ensino Municipal dispõe de um quantitativo razoável de livros destinados aos alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental. Esses livros foram obtidos por meio do resgate de acervos provenientes de escolas que encerraram suas atividades, mas que possuíam livros em bom estado e de qualidade adequada para o ensino. Embora esse resgate tenha sido uma medida positiva e necessária, o material disponível atendeu apenas aos alunos dos 4º e 5º anos, deixando os anos iniciais (1º, 2º e 3º) sem cobertura adequada.

O acervo de livros disponíveis para os anos iniciais (1º, 2º e 3º) se encontra reduzido e, em sua maioria, composto por exemplares desgastados pelo tempo e uso constante. Essa condição compromete diretamente o desenvolvimento pleno dos alunos, principalmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), fase crucial para a formação do hábito da leitura, alfabetização e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. A falta de livros adequados e atrativos limitam as práticas pedagógicas e impede que os alunos tenham contato com diferentes gêneros, autores e culturas, dificultando o cumprimento das metas estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, assegura a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família, com a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Esse princípio é reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que destaca, no artigo 22, a importância da formação comum, do desenvolvimento integral do educando e do preparo para a vida profissional e acadêmica. Já o artigo 32, inciso I, estabelece que o Ensino Fundamental obrigatório deve garantir a formação básica do cidadão por meio do domínio da leitura, escrita e cálculo. Portanto, estão garantidos em lei para todos os alunos o acesso ao conhecimento.

Em resumo, a ausência de livros na Rede Municipal de Ensino, especialmente nos anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), pode acarretar diversos prejuízos ao processo de aprendizagem, contrariando os objetivos estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos mínimos de qualidade e funcionalidade, assegurando eficiência no uso, durabilidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

É indispensável que os itens ofertados apresentem resistência e desempenho compatível com sua finalidade, considerando o uso contínuo e intenso em ambiente escolar.

Os produtos deverão possuir padrão mínimo de qualidade, com composição adequada ao uso frequente em ambiente institucional, garantindo segurança, eficiência e atendimento às normas vigentes aplicáveis.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda, o mercado oferece alternativas, desde soluções tradicionais até tecnologias mais avançadas e sustentáveis.

Abaixo estão as principais opções disponíveis no mercado:

| Soluções | Vantagens | Desvantagens |
|--|--|--|
| Solução 1 Livros digitais (e-books) | 5 Redução de espaço físico. 6 Atualização fácil. | 7 Exige acesso a dispositivos eletrônicos e conexão à internet e os dispositivos podem falhar, descarregar ou sofrer danos, impedindo o acesso. 8 A leitura prolongada em telas pode causar fadiga visual, especialmente em crianças. 9 A experiência tátil e afetiva do livro físico, especialmente nos anos iniciais, é mais envolvente e significativa para o desenvolvimento infantil. |
| Solução 2 Parcerias com bibliotecas comunitárias. | 6 Amplia o número de obras disponíveis para alunos, complementando o acervo escolar. 7 Fortalece o vínculo entre escola, famílias e entorno, promovendo cultura e cidadania. 8 Incentiva o aluno a frequentar outros ambientes de aprendizagem além da escola. | 9 Pode haver dificuldade de acesso para alunos que moram longe da biblioteca ou dependem de transporte escolar. 10 Algumas bibliotecas comunitárias enfrentam carência de renovação e manutenção de seus livros. 11 A escola pode ter dificuldade de integrar o uso do acervo externo ao |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| <p>Solução 3 Aquisição de acervo de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano</p> | <p>1. Autonomia na escolha do acervo, possibilitando selecionar títulos apropriados à faixa etária, aos objetivos pedagógicos e às metas da BNCC, evitando obras inadequadas ou desatualizadas.</p> <p>2. Qualidade garantida ao adquirir livros novos, com boa encadernação, impressão clara e duráveis para uso escolar intensivo.</p> <p>3. A escola pode diversificar autores, gêneros e temáticas atuais conforme necessidades reais. (inclusão, diversidade, meio ambiente etc.)</p> <p>4. Contribui para consolidar o espaço da leitura dentro do ambiente escolar.</p> <p>5. Reduz riscos ligados à descontinuidade de parcerias ou à imprevisibilidade das doações.</p> | <p>planejamento didático.</p> <p>6. Sem o envolvimento de professores e bibliotecários na escolha, podem ser adquiridos livros pouco atrativos ou desajustados à faixa etária.</p> <p>7. Se não houver renovação periódica, o acervo comprado pode se tornar obsoleto ou desinteressante com o passar dos anos.</p> |
|---|---|---|

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise, conclui-se que a aquisição de acervo de livros para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) é medida necessária, estratégica e pedagógica, tendo em vista a urgência em suprir a carência de materiais atualizados, atrativos e em bom estado de conservação. Essa faixa escolar corresponde a uma etapa fundamental do processo de alfabetização e formação do hábito da leitura. O acesso às obras literárias adequadas contribui significativamente para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, ampliação do vocabulário, imaginação, senso crítico e compreensão de mundo, competências essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A aquisição do acervo permite à instituição selecionar títulos compatíveis com a faixa etária e com os objetivos pedagógicos da escola, garantindo qualidade, diversidade e adequação cultural. Além disso, a formação de um acervo próprio fortalece a biblioteca escolar como espaço ativo de aprendizagem, promove a equidade no acesso à leitura e contribui para a melhoria do desempenho educacional dos alunos.

Dessa forma, a aquisição direta é a alternativa mais eficaz e duradoura, alinhada às diretrizes legais e pedagógicas, assegurando o direito de todos os estudantes a uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Atualmente, a escola atende a 145 alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, faixa etária em que a leitura literária desempenha papel central no processo de alfabetização, letramento e desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

Considerando a quantidade de estudantes matriculados nessas etapas, a média



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

de 2 a 3 livros por aluno representa não apenas uma estratégia funcional, mas uma ação pedagógica estruturada que valoriza a diversidade de títulos, autores e gêneros textuais. A proposta de aquisição de 315 livros literários para os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental fundamenta-se na necessidade urgente de garantir o acesso efetivo, regular e qualificado à leitura durante o período crucial de alfabetização e letramento. Tal variedade é essencial para estimular o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, ampliar o vocabulário, promover a compreensão leitora e formar leitores críticos e autônomos desde os primeiros anos escolares.

A aquisição desse acervo possibilitará que cada aluno tenha acesso individual a diferentes obras ao longo do ano letivo, ampliando seu repertório literário e fortalecendo a formação leitora desde os primeiros anos. O conjunto de livros será utilizado de forma rotativa entre as turmas, em atividades pedagógicas regulares e também na biblioteca, favorecendo tanto o uso coletivo em sala de aula quanto a leitura individual.

Portanto, a compra de 315 livros representa uma quantidade proporcional ao número de alunos atendidos, com impacto direto na qualidade da educação.

Essa quantidade garantirá que os estudantes tenham acesso frequente e organizado à literatura infantil, contribuindo diretamente para a formação de leitores críticos e autônomos, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular e atendendo aos princípios estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura o direito à educação de qualidade desde os anos iniciais.

VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, a qual segue anexa aos autos deste, e conclui-se que a média de preços deste procedimento gira em torno de R\$ 13.114,62 (Treze mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma contratação vantajosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, após análise técnica e pedagógica, verificou-se que a aquisição do acervo de 315 livros será mais eficiente se realizada em lote único, considerando a necessidade de coerência didático-pedagógica entre os títulos selecionados, todos voltados ao atendimento de alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, conforme diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular**. A **Base Nacional Comum Curricular é um documento normativo criado pelo Ministério da Educação (MEC)** que define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos da Educação Básica no Brasil ou seja, da Educação Infantil ao Ensino Médio.

O acervo de livros será composto por 315 títulos distintos e será agrupado em um único lote. Os itens possuem características específicas relacionadas ao Ensino Fundamental (1º ao 3º ano). Essa particularidade justifica a aquisição segmentada em um único lote, permitindo maior eficiência no atendimento às necessidades pedagógicas e operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Considerando o princípio da economicidade e a busca por contratações mais vantajosas para a Administração Pública, justifica-se o aproveitamento das peculiaridades do mercado regional. Devido à proximidade geográfica e à estrutura logística local, o mercado regional tende a oferecer menores custos, pois a compra em maior escala, é mais atrativa e possibilita ao fornecedor oferecer condições comerciais mais favoráveis, como descontos progressivos e economia nas operações logísticas de armazenamento e entrega.

Essa aquisição ampliará a competição entre fornecedores, permitindo a participação de diversas empresas, incluindo micro, pequenas e médias, conforme suas especializações. Essa segmentação estimula a pluralidade de ofertas, favorecendo melhores condições comerciais para a Administração Pública. Além disso, a estratégia visa garantir ampla concorrência e priorizar a contratação de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico local, a competitividade e a inclusão de fornecedores e assegurando maior eficiência na aquisição.

Dessa forma, a contratação em lote único não fere os princípios do parcelamento, pois está devidamente justificada com base na inviabilidade prática de divisão do objeto e na busca por eficiência, economicidade e atendimento pedagógico qualificado, não havendo prejuízo à ampla competitividade entre fornecedores.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação. FICHA 174 – 2.550.000.0000 - 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do acervo de livros voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, anos Iniciais (1º ao 3º ano) visa proporcionar um ambiente escolar enriquecido, estimulando o hábito da leitura desde os primeiros anos do Ensino Fundamental. Espera-se ampliar o acesso dos alunos a obras diversificadas, promovendo o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, o pensamento crítico e a imaginação.

Além disso, o acervo atualizado e em bom estado contribuirá para o aprimoramento das práticas pedagógicas, favorecendo atividades coletivas e individuais. Como resultado, pretende-se elevar a qualidade do ensino, fortalecer a relação entre escola, alunos e famílias, e apoiar a formação de cidadãos leitores e conscientes, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Educação, e devido à baixa complexidade do objeto a ser contratado, o responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos será:

| UNIDADE REQUISITANTE | SERVIDOR DESIGNADO |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Edna Ozana Costa de Paula, MASP 054 |

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, considera-se ser VIÁVEL a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2025

HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE

Subsecretária Municipal de Educação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência.

ÂNGELA APARECIDA SILVA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

Aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

Risco 01: Entrega parcial ou incompleta do acervo

Probabilidade: Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Impossibilidade de uso integral dos livros nas atividades escolares e descontinuidade no planejamento educacional.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Estabelecimento prazo de entrega detalhado no edital e no contrato; inclusão de cláusula contratual prevendo aplicação de multa por atraso; verificação rigorosa da documentação fiscal e do quantitativo entregue no momento do recebimento.

Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante

Ações de contingência: Aplicação de multa contratual, abertura de processo administrativo de penalidade, eventual rescisão contratual por descumprimento e convocação do segundo colocado no certame, ou nova licitação se necessário.

Responsável pelas ações de contingência: Setor Requisitante, Setor jurídico e Fiscal do Contrato

Risco 02: Divergência entre títulos entregues e os especificados em contrato

Probabilidade: (X) Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometer os objetivos pedagógicos, com livros inadequados à faixa etária dos alunos, atraso a distribuição do acervo à escola, necessidade de devolução e substituição dos materiais, além de aumentar os custos operacionais e causar insatisfação da comunidade escolar.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Revisão minuciosa da lista de títulos solicitadas do processo, fiscalização rigorosa no momento do recebimento, com conferência individualizada dos livros entregues conforme as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

especificações contratuais.

Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do contrato

Ações de contingência: Recusa formal do material entregue em desacordo; notificação à empresa contratada para substituição imediata conforme especificações; aplicação de penalidades contratuais previstas; possível rescisão contratual em caso de reincidência.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor jurídico

Risco 03: Inexecução contratual por falência, desistência ou problemas financeiros do fornecedor

Probabilidade: (X) Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Paralisação total do fornecimento do acervo; descumprimento do cronograma de entrega e prejuízo ao planejamento pedagógico da escola; necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, gerando atrasos, custos adicionais e comprometimento dos objetivos educacionais previstos.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigência de documentação de regularidade fiscal e trabalhista atualizada durante a contratação; análise da saúde financeira da empresa no processo licitatório; cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de inexecução injustificada.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Comissão de Licitação

Ações de contingência: Aplicação de penalidades previstas no contrato; abertura de processo administrativo para rescisão contratual; convocação da segunda colocada no certame, se houver, ou realização de nova contratação nos moldes legais (contratação emergencial, por exemplo).

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor Jurídico

Risco 4: Rescisão contratual por inadimplemento do fornecedor

Probabilidade:(X) Média

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Descontinuidade no processo de aquisição do acervo, atraso na distribuição dos livros à escola, comprometimento das metas pedagógicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

possíveis prejuízos ao calendário escolar. Pode gerar também necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, elevando custos e burocracia.

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Redação contratual clara com definição de prazos, sanções e obrigações; acompanhamento rigoroso da execução contratual por meio do fiscal designado; comunicação constante com o fornecedor e registro de todas as ocorrências.

Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do Contrato

Ações de contingência: Abertura de processo administrativo para rescisão contratual; aplicação das penalidades previstas em contrato; convocação da empresa seguinte na ordem de classificação ou nova contratação emergencial conforme legislação vigente.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato, com apoio do Setor Jurídica e Setor de Compras

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2025.

Hellen Cristina Fagundes Silvestre
Subsecretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. MODALIDADE

1.1. Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

2. FORMA DE JULGAMENTO

2.1. Menor preço por lote – Art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;

3. DO OBJETO

3.1. Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1 A especificação será conforme tabela abaixo:

| Lote | Qtde | Unid | Descrição | Valor Estimado RS |
|------|------|------|---|-------------------|
| 1 | 1 | und | Acervo de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano, com 315 títulos distintos, divididos em 315 volumes, destinado a estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental. As obras devem ser adequadas à faixa etária correspondente, com conteúdo literário que contemple diferentes gêneros (contos, fábulas, poesias, narrativas rimadas, entre outros), promovendo o estímulo à leitura, à imaginação e ao desenvolvimento de habilidades linguísticas. Cada volume deve possuir: Capa dura resistente; Ilustrações com cores vibrantes, atrativas ao público infantil; Impressão em papel de boa qualidade; Acabamento durável, próprio para uso escolar frequente. O acervo será composto pelos seguintes livros: ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES A MARIA NAO QUER DORMIR | R\$ 13.114,62 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES
A MARIA NAO QUER FAZER COCO
A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA
A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA
A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA
A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO
AVENTAL QUE O VENTO LEVA
DE NOITE NO BOSQUE
O JOGO DO CONTRARIO
PORQUES
RIMA OU COMBINA
A VACA DESTA HISTORIA
MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO
GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO
APRENDENDO COM TDAH
MINHA VIDA COM TDAH
YURI EM LINHAS DIVERSAS
YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM
YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM
YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM
ALO
CONFUSAO NA MONTANHA
E SE EU SENTIR...TRISTEZA
MEU CACHORRO SUMIU!
AS FAMILIAS DO MUNDINHO
O MUNDINHO
O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM
UM MUNDINHO PARA TODOS
ADIVINHA SO
A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE
A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA
A GALINHA POPO EM SUCESSO
A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS
A SONECA PERFEITA
AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO
AS FERAS TAMBEM SONHAM
AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO
AS SETE CAMAS DO RATINHO
AU AU MIAU
BOA NOITE DINOSSAURO
BOA NOITE FAZENDA
BOA NOITE FLORESTA
BOA NOITE OCEANO
COLECAO SETE ANOES - A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE
COLECAO SETE ANOES - A PUREZA DE DENGOSO
COLECAO SETE ANOES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER
COLECAO SETE ANOES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ
COLECAO SETE ANOES - OS COCHILOS DE SONECA
COLECAO SETE ANOES - OS ESPIRROS DO ATCHIM
COLECAO SETE ANOES - SIGA O MESTRE
COLECAO SETE ANOES - ZANGADO O ANAO RESMUNGAO
CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA
CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS
CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS
CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA
CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE
CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA
CRIANCA POESIA
DANIELA PIRATA
ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS
EU QUERO UM DINOSSAURO
GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS
LARGA A TELA MANUELA
MEU URSINHO MEU URSAO
NAO FUI EU!
NAO SEI DESENHAR
NEM VEM QUE NAO TEM
O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO
O ZOOLOGICO DO LUAR
QUERO VER ADIVINHAR
TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE
TODO DIA TODA NOITE
UMA DOCE TRAVESSURA
VAI PRA CHUVA
A LIBELULA E A TARTARUGA
CADA BICHO UM SEU CANTO
DIVERSIDADE
FORMIGUINHAS
O DOMADOR DE MONSTROS
PRONTO FOGUETE VAMOS
A CABRA
A ROUPA DO REI
BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS
DEDO MINDINHO
FOGE TATU
MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA
MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS
O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE
O JABUTI NA ROCA
O MACACO
O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO
O OVO E O ANJO
OS AMIGOS DO PEDRINHO
QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA
UM GATO NO TELHADO
O COLECIONADOR DE PALAVRAS
A MURALHA UM CONTO ETERNO
NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE
OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO
OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO
A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO
A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE
A PESCARIA DOS URSINHOS
ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO
AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA
BOA NOITE UNICORNIO
BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA
BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES
BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE
BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

CAROCHINHA - TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?
CAROCHINHA II - BATEU A FOME!
CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE
CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES
CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA
CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA
CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES
CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO
CLASSICO POP UP - PETER PAN
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR
CONTANDO HISTORIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA
DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO
DENIS VAMPIRO
GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO
HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA
HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA
HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL
HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO
MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE
BOCHECHUDO
MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR
MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!
MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA
RABUGENTA
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO
CAUTELOSO
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO
MINHAS HISTORIAS FAVORITAS
MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS
MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM
MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL
MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI
MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO
MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS
MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES
O COCO DOS ANIMAIS
O CORAJOSO SALSICHA
O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA
O IMPORTANTE E RESPIRAR
O IMPORTANTE E SE ALONGAR
O QUE ACONTECEU COMIGO?
O QUE SERA - OS PINGOS
O SEGREDO DA MORCEGUINHA
O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS
PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL
PIPA E OTTO NA AMAZONIA
SIMAO ABOMINAVEL
SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS
TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES
TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS
TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS
UM GNOMO DESASTRADO!
UM TALENTO ESCONDIDO
A ELEICAO NA SELVA
A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS
ABC DOIDO
AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO
FABULAS DE AMIZADE
FLICTS
O CAMELO O BURRO E A AGUA
O GATO O PORCO E A PORCARIA
O MENINO MALUQUINHO
PEQUENA ENCICLOPEDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL
RITA, NAO GRITA
TARSILINHA E AS CORES
UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO
O LIVRO DAS TATIANICES
TOINHONHOIM E A FORCA DOS CABELOS
ENCARACOLADOS
TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA
A LUA DENTRO DO COCO
A PRINCESA DESEJOSA
DEVER DE CASA
TOM
MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR
INTEIRO
VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?
A HISTORIA DE PEPPA
PEPPA E A FESTA DO PIJAMA
BIBI CORTA O CABELO
O MONSTRO
AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS
ERA UMA VEZ TRES
BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO
QUANDO ME SINTO FELIZ
QUANDO ME SINTO TRISTE
A MENINA QUE INVENTAVA NOMES
BALAIO DE GATO
BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO
BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS
BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS
BICHO FALANTE - GIRAFafa GIRAFAFINHA
BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS
BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM
BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA
BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS
CORRE CUTIA - A EMA
CORRE CUTIA - A JOANINHA
CORRE CUTIA - A ONCA
CORRE CUTIA - A PREGUICA
CORRE CUTIA - A SUCURI
CORRE CUTIA - AS ARARAS
CORRE CUTIA - O DOURADO
CORRE CUTIA - O JABUTI
CORRE CUTIA - O TUCANO
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

GATO
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A
GALINHA CHOCA
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A
BOLA
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO
BODE
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO
E GUTO
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO
CEU
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO
HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA
O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS
O REI DESCALCO
QUE BRINCADEIRA
QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO
SEM PE NEM CABECA
FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL
A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE
A LUZINHA DA ESPERANCA
A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO
A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA
ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO
ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA
ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO
ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA
ADEUS QUERIDO URSO
ALAGADOS
ALFABETO DO JACARE
AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA
AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE
AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS
AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO
AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA
ABELHINHA
AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A
JOANINHA
AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O
PEIXINHO
AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA
FLOR
ATE O LOBO COME VEGETAIS
AU AU COMO FALAR CACHORRES
BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO
CHAPEUZINHO NO ESPACO
COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP
COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS
FRUTINHAS
COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS
CONTOS E ENCANTOS: A HORA DO SONINHO
CONTOS E ENCANTOS: QUERIDOS ANIMAIS
E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS
E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTORIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS ECO O GOLFINHO ERA UMA VEZ UM LEAO EU ADORO VOCE PORQUE FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO FLIC O PORCO ESPINHO HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E... HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL? MEU LIVRAO DA FAZENDA MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS MEU LIVRAO DOS NUMEROS MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS MUU COMO FALAR "VAQUES" NOAH E O PASSARO ESTRELA O COMETA O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA! O SOL NAO E AMARELO ONDE MORA A AMIZADE POP PETS QUE PUM FOI ESSE QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA SE EU FOSSE UMA NUVEM SER FELIZ ! SLIME CORNIO SOCORRO MINHA CALCA SUMIU SONHE ALTO TEDDY E A GRANDE ENCHENTE TUDO SOBRE O TEMPO UM RATINHO CHAMADO JULIAN</p> | |
|--|--|---|--|

4.2. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A entrega dos produtos não gera vínculos empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

subordinação direta.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A aquisição de um acervo bibliográfico para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) é uma medida pedagógica necessária e estratégica, diante da carência de livros, permitindo que os estudantes tenham acesso frequente e organizado à literatura infantil, contribuindo diretamente para a formação de leitores críticos e autônomos, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular e atendendo aos princípios estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura o direito à educação de qualidade desde os anos iniciais.

5.2. Justifica-se a quantidade a ser adquirida de 315 livros literários para os alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, fundamentando-se na necessidade urgente de garantir o acesso efetivo, regular e qualificado à leitura para 145 estudantes matriculados, a média de 2 a 3 livros por aluno representa não apenas uma estratégia funcional, mas uma ação pedagógica estruturada que valoriza a diversidade de títulos, autores e gêneros textuais. Tal variedade é essencial para estimular o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, ampliar o vocabulário, promover a compreensão leitora e formar leitores críticos e autônomos desde os primeiros anos escolares.

5.3. A seleção dos 315 títulos literários foi realizada com base no conhecimento técnico e na experiência pedagógica dos profissionais desta Secretaria de Educação, o que contribuiu significativamente para qualificar e enriquecer o processo de escolha das obras. A curadoria seguiu critérios pedagógicos e didáticos específicos para os anos iniciais do Ensino Fundamental, priorizando livros adequados à faixa etária dos alunos do 1º ao 3º ano, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC é um documento normativo do Ministério da Educação (MEC) que define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes da Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Médio, servindo de referência para a construção de currículos em todo o território nacional. Assim, a escolha das obras busca assegurar a coerência didático-pedagógica do acervo, contemplando uma ampla diversidade de gêneros literários, como contos, fábulas, poesias, narrativas rimadas e histórias clássicas recontadas. A seleção inclui títulos que promovem a formação leitora por meio de temas significativos e atuais, como “Ecopatrolha – As Aventuras dos Detetives da Natureza”, que aborda a conscientização ambiental, “A Maria Não Quer Largar a Telinha”, que trata do uso excessivo de telas, e “Yuri em Linhas que se Cruzam”, que valoriza a diversidade e a inclusão. Também se destacam livros que trabalham emoções e sentimentos de forma lúdica e acessível, como “E se eu sentir... Tristeza”, “O Dia em que Miguel Estava Muito Triste” e “Momentos de Carinho – Eu Estou Aqui”, além de histórias que estimulam a imaginação e a criatividade, como “O Colecionador de Palavras”, “Minha Grande Viagem no Tempo” e “Uma Historinha Sem 1 Sentido”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Além da qualidade textual e da relevância temática, foram observados aspectos físicos dos livros que garantem sua adequação ao uso contínuo em sala de aula e na biblioteca escolar. Os títulos selecionados apresentam boa encadernação, resistência e apelo visual atrativo para as crianças, como se observa em obras como “Meus Pop-up Clássicos – Chapeuzinho Vermelho”, “Brincar de Ler – Voando pelos Céus”, e a coleção “Corre Cutia”, que mescla elementos da fauna brasileira com ilustrações envolventes. Dessa forma, o acervo atende aos objetivos pedagógicos estabelecidos pela BNCC, promovendo o desenvolvimento da leitura, da escrita, do pensamento crítico e da sensibilidade cultural nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.4 A aquisição do acervo de 315 livros literários será realizada em lote único, considerando critérios como viabilidade técnica, economicidade e ampliação da competição. A escolha por agrupar os títulos em um único lote visa atender de forma eficiente às especificidades pedagógicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A medida também busca aproveitar as vantagens do mercado regional, reduzindo custos logísticos e incentivando a participação de micro e pequenas empresas, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, promovendo a competitividade, o desenvolvimento local e melhores condições comerciais para a Administração Pública.

5.5 Justifica-se a dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da compra é inferior ao limite legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além do critério de valor, a entrega única do acervo literário também atende aos requisitos da norma, visto que se trata de uma compra pontual, sem parcelamentos ou fornecimentos contínuos. Essa modalidade confere celeridade ao processo, mantendo os princípios da economicidade e eficiência, previstos na própria lei.

6. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1 A Dispensa Eletrônica, consagrada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é conceituada como a modalidade para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de compras e outros serviços, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente. Diante disso, resta plenamente justificada a viabilidade da utilização da modalidade de dispensa eletrônica para o objeto do presente procedimento, em conformidade com a norma legal.

6.2. Ademais, a realização da dispensa em formato eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade, transparência e economicidade. Essa ampliação da disputa possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, atendendo ao interesse público com eficiência e legalidade.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório;

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 enumera os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal. Dessa forma, como meio de aferir o preço praticado no mercado para o objeto em questão, foi adotado parâmetro de pesquisa com base nos incisos II e IV, objetivando-se a obtenção do maior número possível de cotações.

7.3. Dessa forma, buscando atender ao disposto no art. 5º, inciso II, utilizou-se como referência contratação similar previamente realizada pela Administração Pública no Estado de Minas Gerais, conforme registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br/app/editais/18306654000103/2025/86> do MUNICIPIO DE JAPARAIBA – MG.

7.4. Atender ao disposto no art. 5º, inciso IV, foram realizadas pesquisas diretas de preços junto ao mercado fornecedor, contemplando empresas previamente conhecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A escolha dessas empresas visou garantir maior confiabilidade na composição do valor estimado, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços. As empresas que colaboraram com a pesquisa de preços foram: ROTA DO LIVRO DISTRIBUIDORA - LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 48.486.524/0001-60 e SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 11.491.749/0001-03.

7.5 A pesquisa de preços apresentada obedece todos os parâmetros necessários de acordo com o Decreto ora citado, e foi de grande relevância na busca por um preço médio e, conseqüentemente, o melhor preço, para a contratação.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, atendendo à necessidade de imediata disponibilidade dos materiais para uso pedagógico.

8.2. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.2.1. O prazo de entrega de que trata o item 8.2. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;

8.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência;

8.4. No ato da entrega, os livros serão conferidos quanto à quantidade e qualidade. Havendo irregularidades, a contratada será notificada e deverá corrigir ou substituir os itens em até 5 dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

sem custos adicionais. O recebimento será provisório, sob responsabilidade do fiscal do contrato, até a verificação final da conformidade com o Termo de Referência e a proposta.

8.5. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das mercadorias.

8.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.7. A contratada obriga-se a fornecer todos os produtos devidamente embalados de forma segura, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade física durante o transporte, manuseio e descarga, prevenindo danos como amassamentos, rasgos, quebras ou umidade;

8.7.1 As embalagens deverão ser compatíveis com a natureza e volume dos itens, possibilitando fácil identificação, conferência e organização no local de destino;

8.7.2 Sempre que possível, as embalagens deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observando-se boas práticas de sustentabilidade e redução do uso de plásticos de uso único;

8.8. Os itens constantes no presente Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada S/N, Quadra D, próximo ao trevo saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Concluído todo o processo, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

9.2.1. Fornecer os itens em total conformidade com este Termo de Referência;

9.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Assumir por total todos os custos com transporte e entrega do material, no local indicado pelo solicitante;

9.2.4. Manter, durante toda a vigência da execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na no processo;

9.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência.

11 AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo, por meio de pesquisa direta e PNCP, sendo estimada em R\$ 13.114,62 (Treze mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

11.2. Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, conforme Estudo técnico Preliminar.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

12.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto desse processo, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira;

13.3. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto desse processo.

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários:

FICHA 174 – 2.550.000.0000 – 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00

MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE

15) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1 O prazo para assinatura do contrato pelo prestador de serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão e convocação para a assinatura;

15.2 O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data assinatura do instrumento contratual pertinente e podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

15.3 A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

15.4 O prazo contratual será destinado unicamente à execução do objeto previsto, não abrangendo outras finalidades além da entrega e cumprimento das obrigações acordadas.

16) DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

16.2. A responsável para acompanhar e fiscalizar o contrato, será:

| UNIDADE | SERVIDOR | MA SP | CPF |
|----------------|---------------------------|--------------|----------------|
| SME | Edna Ozana Costa de Paula | 054 | 035.443.616-39 |

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A aplicação de penalidade à licitante rege-se conforme o estabelecido no “Título V”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 17.3.1. advertência;
 - 17.3.2. multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;
 - 17.3.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;
 - 17.3.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;
 - 17.3.5. rescisão de contrato;
 - 17.3.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;
 - 17.3.7. declaração de inidoneidade;
- 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.4.1. a natureza e a gravidade da sanção cometida;
 - 17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18) DA ANÁLISE DOS RISCOS

- 18.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.
- 18.2. Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.
- 18.3. O mapa de riscos contempla, de forma analítica e prospectiva, as seguintes hipóteses de ocorrência de eventos adversos que podem comprometer a eficácia, a economicidade e a continuidade da execução contratual. A seguir, estão detalhados os principais riscos identificados para a execução contratual, bem como suas respectivas probabilidades, impactos e ações preventivas e corretivas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

18.3.1 Entrega parcial ou incompleta do acervo: Probabilidade: Média
Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Impossibilidade de uso integral dos livros nas atividades escolares e descontinuidade no planejamento educacional. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Estabelecimento prazo de entrega detalhado no edital e no contrato; inclusão de cláusula contratual prevendo aplicação de multa por atraso; verificação rigorosa da documentação fiscal e do quantitativo entregue no momento do recebimento. Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante. Ações de contingência: Aplicação de multa contratual, abertura de processo administrativo de penalidade, eventual rescisão contratual por descumprimento e convocação do segundo colocado no certame, ou nova licitação se necessário. Responsável pelas ações de contingência: Setor Requisitante, Setor jurídico e Fiscal do Contrato

18.3.2 Divergência entre títulos entregues e os especificados em contrato: Probabilidade Média.
Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometer os objetivos pedagógicos, com livros inadequados à faixa etária dos alunos, atraso a distribuição do acervo à escola, necessidade de devolução e substituição dos materiais, além de aumentar os custos operacionais e causar insatisfação da comunidade escolar. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Revisão minuciosa da lista de títulos solicitadas do processo, fiscalização rigorosa no momento do recebimento, com conferência individualizada dos livros entregues conforme as especificações contratuais. Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do contrato

Ações de contingência: Recusa formal do material entregue em desacordo; notificação à empresa contratada para substituição imediata conforme especificações; aplicação de penalidades contratuais previstas; possível rescisão contratual em caso de reincidência. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor jurídico

18.3.3 Inexecução contratual por falência, desistência ou problemas financeiros do fornecedor: Probabilidade Média. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Paralisação total do fornecimento do acervo; descumprimento do cronograma de entrega e prejuízo ao planejamento pedagógico da escola; necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, gerando atrasos, custos adicionais e comprometimento dos objetivos educacionais previstos. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigência de documentação de regularidade fiscal e trabalhista atualizada durante a contratação; análise da saúde financeira da empresa no processo licitatório; cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de inexecução injustificada.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Comissão de Licitação. Ações de contingência: Aplicação de penalidades previstas no contrato; abertura de processo administrativo para rescisão contratual; convocação da segunda colocada no certame, se houver, ou realização de nova contratação nos moldes legais (contratação emergencial, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

exemplo). Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor Jurídico.

18.3.4 Rescisão contratual por inadimplemento do fornecedor: Probabilidade Média. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Descontinuidade no processo de aquisição do acervo, atraso na distribuição dos livros à escola, comprometimento das metas pedagógicas e possíveis prejuízos ao calendário escolar. Pode gerar também necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, elevando custos e burocracia. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Redação contratual clara com definição de prazos, sanções e obrigações; acompanhamento rigoroso da execução contratual por meio do fiscal designado; comunicação constante com o fornecedor e registro de todas as ocorrências. Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do Contrato. Ações de contingência: Abertura de processo administrativo para rescisão contratual; aplicação das penalidades previstas em contrato; convocação da empresa seguinte na ordem de classificação ou nova contratação emergencial conforme legislação vigente. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato, com apoio do Setor Jurídica e Setor de Compras.

19) DA PUBLICIDADE

19.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

19.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

20) DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2025.

Angela Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa) relativa a tributos federais;
- 2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito;
- 2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;
- 2.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.6. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBSERVAÇÃO: Após declarada vencedora a licitante que em campo especial na proposta comercial apresentada informar sua qualificação como Microempreendedor, conforme a Lei Municipal N.º 1.554/2021 em seu Art.24 § 1º e 2º poderá:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio que comprove a aptidão para o desempenho da atividade em questão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

3.2. O referido atestado deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado).

04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública de Dispensa Eletrônica.

05. DECLARAÇÕES

5.1. Declaração que não emprega menor (Anexo VI);

5.2. Declaração que não possui fato impeditivo para contratar com a Administração (Anexo VII);

5.3. Declaração que possui todos os requisitos explícitos no aviso (Anexo VIII);

5.4. Declaração de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06 (Anexo IX)

5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de proteção de dados (Anexo X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com X a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ 2025.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não está impedido de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública, ainda, que a mesma não sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Por ser verdade, assina a presente

Local, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXPLÍCITOS NO AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

_____, CNPJ Nº _____, residente à _____, DECLARO, que aceito integralmente os termos e condições previstos no presente aviso de dispensa eletrônica, e possuo todos os requisitos explícitos para a referida contratação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

-cujo capital participe outra pessoa jurídica;

-Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

-cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa

que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta

global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

-cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

-cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

-constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

-que participe do capital de outra pessoa jurídica;

-que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

-resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

-constituída sob a forma de sociedade por ações;

-cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante, relação de pessoalidade,

subordinação e habitualidade.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2025.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, considerando a ratificação da DISPENSA ELETRÔNICA n.º 23/2025, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmar contrato para aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem, com a empresa: XXX, inscrita no CNPJ sob o n.ºXXX, com endereço à XXX, n.º XX, bairro, na cidade de XXX, estado de XX, neste ato representada por XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade RG n.º xx CPF n.º xxx e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES

1.1. O objeto do presente contrato é a Dispensa eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

1.2 A descrição e valores segue conforme tabela abaixo:

| Lote | Qtde | Unid | Descrição | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|-------------|-------------|-------------|--|-----------------------------|-----------------------------|
| 01 | 01 | Und. | Acervo de livros para ensino fundamental de 1º ao 3º ano, com 315 títulos distintos, divididos em 315 volumes, destinado a estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental. As obras devem ser adequadas à faixa etária correspondente, com conteúdo literário que contemple diferentes gêneros (contos, fábulas, poesias, narrativas rimadas, entre outros), promovendo o estímulo à leitura, à imaginação e ao desenvolvimento de habilidades linguísticas. Cada volume deve possuir: Capa dura resistente; Ilustrações com cores vibrantes, atrativas ao público infantil; Impressão | 00,00 | 00,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

em papel de boa qualidade; Acabamento durável, próprio para uso escolar frequente. O acervo será composto pelos seguintes livros:

ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA

A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES

A MARIA NAO QUER DORMIR

A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES

A MARIA NAO QUER FAZER COCO

A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA

A MARIA NAO QUER IR A ESCOLA

A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA

A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO

AVENTAL QUE O VENTO LEVA

DE NOITE NO BOSQUE

O JOGO DO CONTRARIO

PORQUES

RIMA OU COMBINA

A VACA DESTA HISTORIA

MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO

GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO

APRENDENDO COM TDAH

MINHA VIDA COM TDAH

YURI EM LINHAS DIVERSAS

YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM

YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM

YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM

ALO

CONFUSAO NA MONTANHA

E SE EU SENTIR...TRISTEZA

MEU CACHORRO SUMIU!

AS FAMILIAS DO MUNDINHO

O MUNDINHO

O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM

UM MUNDINHO PARA TODOS

ADIVINHA SO

A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE

A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA

A GALINHA POPO EM SUCESSO

A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS

A SONECA PERFEITA

AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO

AS FERAS TAMBEM SONHAM

AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO

AS SETE CAMAS DO RATINHO

AU AU MIAU

BOA NOITE DINOSSAURO

BOA NOITE FAZENDA

BOA NOITE FLORESTA

BOA NOITE OCEANO

COLECAO SETE ANOES - A HISTORIA DE BRANCA DE

NEVE

COLECAO SETE ANOES - A PUREZA DE DENGOSO

COLECAO SETE ANOES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

COLECAO SETE ANOES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ
COLECAO SETE ANOES - OS COCHILOS DE SONECA
COLECAO SETE ANOES - OS ESPIRROS DO ATCHIM
COLECAO SETE ANOES - SIGA O MESTRE
COLECAO SETE ANOES - ZANGADO O ANAO
RESMUNGAO
CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA
CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS
AMARELOS
CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES
PORQUINHOS
CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA
CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO
CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE
CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA
CRIANCA POESIA
DANIELA PIRATA
ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS
EU QUERO UM DINOSSAURO
GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS
LARGA A TELA MANUELA
MEU URSINHO MEU URSAO
NAO FUI EU!
NAO SEI DESENHAR
NEM VEM QUE NAO TEM
O DIA EM QUE VOCE CHEGOU
O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO
O ZOOLOGICO DO LUAR
QUERO VER ADIVINHAR
TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE
TODO DIA TODA NOITE
UMA DOCE TRAVESSURA
VAI PRA CHUVA
A LIBELULA E A TARTARUGA
CADA BICHO UM SEU CANTO
DIVERSIDADE
FORMIGUINHAS
O DOMADOR DE MONSTROS
PRONTO FOGUETE VAMOS
A CABRA
A ROUPA DO REI
BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS
DEDO MINDINHO
FOGE TATU
MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA
MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS
O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE
O JABUTI NA ROCA
O MACACO
O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO
O OVO E O ANJO
OS AMIGOS DO PEDRINHO
QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA
UM GATO NO TELHADO
O COLECIONADOR DE PALAVRAS
A MURALHA UM CONTO ETERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE
OLHINHOS ESBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO
OLHINHOS ESBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO
A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO
A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE
A PESCARIA DOS URSINHOS
ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO
AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA
BOA NOITE UNICORNIO
BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA
BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES
BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE
BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS
CAROCHINHA - TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?
CAROCHINHA II - BATEU A FOME!
CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE
CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES
CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA
CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA
CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE
ANOS
CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO
CLASSICO POP UP - PETER PAN
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA
COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR
CONTANDO HISTORIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA
DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO
DENIS VAMPIRO
GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO
HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA
HISTORIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA
HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL
HISTORIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO
MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE
BOCHECHUDO
MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR
MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!
MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA
RABUGENTA
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO
CAUTELOSO
MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO
MINHAS HISTORIAS FAVORITAS
MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS
MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM
MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL
MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI
MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO
MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS
MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES
O COCO DOS ANIMAIS
O CORAJOSO SALSICHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA
O IMPORTANTE E RESPIRAR
O IMPORTANTE E SE ALONGAR
O QUE ACONTECEU COMIGO?
O QUE SERA - OS PINGOS
O SEGREDO DA MORCEGUINHA
O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS
PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL
PIPA E OTTO NA AMAZONIA
SIMAO ABOMINAVEL
SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS
TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES
TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES
URSINHOS
TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO
TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS
UM GNOMO DESASTRADO!
UM TALENTO ESCONDIDO
A ELEICAO NA SELVA
A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS
ABC DOIDO
AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO
FABULAS DE AMIZADE
FLICTS
O CAMELO O BURRO E A AGUA
O GATO O PORCO E A PORCARIA
O MENINO MALUQUINHO
PEQUENA ENCICLOPEDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL
RITA, NAO GRITA
TARSILINHA E AS CORES
UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO
O LIVRO DAS TATIANICES
TOINHONHOIM E A FORCA DOS CABELOS
ENCARACOLADOS
TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA
A LUA DENTRO DO COCO
A PRINCESA DESEJOSA
DEVER DE CASA
TOM
MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR
INTEIRO
VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?
A HISTORIA DE PEPPA
PEPPA E A FESTA DO PIJAMA
BIBI CORTA O CABELO
O MONSTRO
AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS
ERA UMA VEZ TRES
BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO
QUANDO ME SINTO FELIZ
QUANDO ME SINTO TRISTE
A MENINA QUE INVENTAVA NOMES
BALAIO DE GATO
BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO
BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS
BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS CORRE CUTIA - A EMA CORRE CUTIA - A JOANINHA CORRE CUTIA - A ONCA CORRE CUTIA - A PREGUICA CORRE CUTIA - A SUCURI CORRE CUTIA - AS ARARAS CORRE CUTIA - O DOURADO CORRE CUTIA - O JABUTI CORRE CUTIA - O TUCANO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS O REI DESCALCO QUE BRINCADEIRA QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO SEM PE NEM CABECA FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE A LUZINHA DA ESPERANCA A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA ADEUS QUERIDO URSO ALAGADOS ALFABETO DO JACARE AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO</p> <p>AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR</p> <p>ATE O LOBO COME VEGETAIS</p> <p>AU AU COMO FALAR CACHORRES</p> <p>BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO</p> <p>CHAPEUZINHO NO ESPACO</p> <p>COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP</p> <p>COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS</p> <p>COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS</p> <p>CONTOS E ENCANTOS: A HORA DO SONINHO</p> <p>CONTOS E ENCANTOS: QUERIDOS ANIMAIS</p> <p>E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS</p> <p>E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTORIAS</p> <p>E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA</p> <p>E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS</p> <p>ECO O GOLFINHO</p> <p>ERA UMA VEZ UM LEAO</p> <p>EU ADORO VOCE PORQUE</p> <p>FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX</p> <p>FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO</p> <p>FLIC O PORCO ESPINHO</p> <p>HISTORIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...</p> <p>HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS</p> <p>HISTORIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE</p> <p>HISTORIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM</p> <p>LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO</p> <p>LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOS</p> <p>LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA</p> <p>LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS</p> <p>MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS</p> <p>MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO</p> <p>MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO</p> <p>MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO</p> <p>MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?</p> <p>MEU LIVRAO DA FAZENDA</p> <p>MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS</p> <p>MEU LIVRAO DOS NUMEROS</p> <p>MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE</p> <p>MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO</p> <p>MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI</p> <p>MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS</p> <p>MUU COMO FALAR "VAQUES"</p> <p>NOAH E O PASSARO ESTRELA</p> <p>O COMETA</p> <p>O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS</p> <p>O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO</p> <p>O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE</p> <p>O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!</p> | | |
|--|--|---|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------|
| | | | O SOL NAO E AMARELO ONDE MORA A AMIZADE POP PETS QUE PUM FOI ESSE QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA SE EU FOSSE UMA NUVEM SER FELIZ ! SLIME CORNIO SOCORRO MINHA CALCA SUMIU SONHE ALTO TEDDY E A GRANDE ENCHENTE TUDO SOBRE O TEMPO UM RATINHO CHAMADO JULIAN | | |
| | | | VALOR TOTAL | | 00,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

2.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

2.7. Dada a natureza do objeto contratual, os valores estabelecidos neste instrumento são fixos e irrevogáveis;

2.8. A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, admitindo-se contudo alterações previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1.** A entrega do objeto será realizada de forma única e integral, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG, atendendo à necessidade de imediata disponibilidade dos materiais para uso pedagógico.
- 3.2.** Os livros, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme quantidade desse contrato, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;
- 3.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);
- 3.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 3.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;
- 3.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.9.** Os bens, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Projetada S/N, Quadra D, próximo ao trevo saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);
- 3.10.** Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, arranhados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho. A contratada obriga-se a fornecer todos os produtos devidamente embalados de forma segura, resistente e adequada, de modo a garantir sua integridade física durante o transporte, manuseio e descarga, prevenindo danos como amassamentos, rasgos, quebras ou umidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

3.10.1 As embalagens deverão ser compatíveis com a natureza e volume dos itens, possibilitando fácil identificação, conferência e organização no local de destino;

3.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

3.12. A licitante vencedora deverá fornecer aos itens licitados, observado, sempre, previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderá onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

FICHA 174 – 2.550.000.0000 – 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00

MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Concluído todo o processo a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

5.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se-á:

5.2.1. Fornecer os itens, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

5.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

5.2.3. Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

5.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

5.2.5. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

5.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

5.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

5.2.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissional lotado na unidade onde o equipamento se encontra;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável;

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora, atinentes ao objeto do edital;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

7.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 7.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 7.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 7.3.1. advertência;
 - 7.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 7.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 7.3.4. impedimento de licitar e contratar;
 - 7.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução Deste contrato será exercida pela servidora Edna Ozana Costa de Paula, matrícula 054, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Em respeito ao Decreto Municipal n.º 033/2023, onde o fiscal deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem;

9.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

9.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

9.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ANÁLISE DOS RISCOS

10.1. Em que pese o referido mapa de riscos segue anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida aquisição, passa-se à análise dos eventuais riscos encontrados:

10.1.1. Entrega parcial ou incompleta do acervo: Probabilidade: Média
Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Impossibilidade de uso integral dos livros nas atividades escolares e descontinuidade no planejamento educacional. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Estabelecimento prazo de entrega detalhado no edital e no contrato; inclusão de cláusula contratual prevendo aplicação de multa por atraso; verificação rigorosa da documentação fiscal e do quantitativo entregue no momento do recebimento. Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante. Ações de contingência: Aplicação de multa contratual, abertura de processo administrativo de penalidade, eventual rescisão contratual por descumprimento e convocação do segundo colocado no certame, ou nova licitação se necessário. Responsável pelas ações de contingência: Setor Requisitante, Setor jurídico e Fiscal do Contrato

10.1.2. Divergência entre títulos entregues e os especificados em contrato: Probabilidade Média.
Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometer os objetivos pedagógicos, com livros inadequados à faixa etária dos alunos, atraso a distribuição do acervo à escola, necessidade de devolução e substituição dos materiais, além de aumentar os custos operacionais e causar insatisfação da comunidade escolar. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Revisão minuciosa da lista de títulos solicitadas do processo, fiscalização rigorosa no momento do recebimento, com conferência individualizada dos livros entregues conforme as especificações contratuais. Responsável pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do contrato

Ações de contingência: Recusa formal do material entregue em desacordo; notificação à empresa contratada para substituição imediata conforme especificações; aplicação de penalidades contratuais previstas; possível rescisão contratual em caso de reincidência.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor jurídico

10.1.3. Inexecução contratual por falência, desistência ou problemas financeiros do fornecedor: Probabilidade Média. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Paralisação total do fornecimento do acervo; descumprimento do cronograma de entrega e prejuízo ao planejamento pedagógico da escola; necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, gerando atrasos, custos adicionais e comprometimento dos objetivos educacionais previstos. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigência de documentação de regularidade fiscal e trabalhista atualizada durante a contratação; análise da saúde financeira da empresa no processo licitatório; cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de inexecução injustificada. Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Comissão de Licitação. Ações de contingência: Aplicação de penalidades previstas no contrato; abertura de processo administrativo para rescisão contratual; convocação da segunda colocada no certame, se houver, ou realização de nova contratação nos moldes legais (contratação emergencial, por exemplo). Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato e Setor Jurídico.

10.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento do fornecedor: Probabilidade Média. Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Descontinuidade no processo de aquisição do acervo, atraso na distribuição dos livros à escola, comprometimento das metas pedagógicas e possíveis prejuízos ao calendário escolar. Pode gerar também necessidade de novo processo para aquisição ou contratação emergencial, elevando custos e burocracia. Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Redação contratual clara com definição de prazos, sanções e obrigações; acompanhamento rigoroso da execução contratual por meio do fiscal designado; comunicação constante com o fornecedor e registro de todas as ocorrências. Responsável pelas ações preventivas: Setor Requisitante e Fiscal do Contrato. Ações de contingência: Abertura de processo administrativo para rescisão contratual; aplicação das penalidades previstas em contrato; convocação da empresa seguinte na ordem de classificação ou nova contratação emergencial conforme legislação vigente. Responsável pelas ações de contingência: Fiscal do Contrato, com apoio do Setor Jurídica e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

11.3. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG, de de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx
CONTRATADA